



PROCESSO	165/2016
INTERESSADO	Mazzini Gomes Construtora e Incorporadora
ASSUNTO	Notificação administrativa nº: 91/2016
<b>DELIBERAÇÃO Nº 12/2016 - CPFA</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS – (CPFA), reunida ordinariamente em Vitória – ES, na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO – (CAU/ES), no dia 17 de outubro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o artigo 107 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a análise do processo administrativo 165/2016 que trata da cobrança de anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 da empresa Mazzini Gomes Construtora e Incorporadora;

Considerando que a mesma apresentou carta de impugnação à CPFA, sob a alegação de atuar no ramo de construção civil e já possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CRE/ES);

Considerando que a empresa solicitou registro no CAU/ES e o mesmo foi deferido em 25/02/2013, sendo este o fato gerador da cobrança;

**DELIBEROU:**

- 1 – Considerar como improcedente a solicitação da empresa referente ao cancelamento da cobrança das anuidades passadas e futuras;
- 2 – Proceder com a cobrança a partir da efetivação do registro da empresa (25/02/2013);
- 3 – Enviar comunicado à empresa, dos procedimentos necessários à interrupção do registro, conforme artigo 25 da resolução 28 de 06 julho de 2012, informando ainda que somente após a realização deste procedimento as cobranças não serão efetuadas.

Vitória, Espírito Santo, 17 de outubro de 2016.

Alberto Bernabé Kirchmayer  
Coordenador

Alexandre Cypreste Amorim  
Coordenador Adjunto

Marco Antônio Cypreste Romanelli  
Membro